



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 620/76

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Grande para o Exercício de 1.977.

ARTIGO 1º- O orçamento Municipal de Várzea Grande, - Estado de Mato Grosso para o exercício de 1977, discriminados em - anexos estima a Receita em Cr\$ 54.100.500,00 (cinquenta e quatro mil_hão, cem mil e quinhentos cruzeiros) e a Despesa em igual valor.

ARTIGO 2º- A Receita será realizada com o produto da arrecadação autorizadas pelas legislações em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITA CORRENTE</u>	VALOR- Cr\$ 1,00
Receita Tributária.....	7.020,000
Receita Patrimonial.....	2.600,000
Receita Industrial.....	20.000
Tranferências Correntes.....	6.361.950
Receitas Diversas.....	<u>5.549.000</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	17.550.950
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	
Operação de Crédito.....	34.100.000
Alienação de Bens Móveis e imóveis.	100.000
Transferências de Capital.....	<u>2.349,550</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	36.549,550
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	54.100.500

ARTIGO 3º- A Despesas será realizada na forma constante dos quadros anexos discriminados por Programa, Sub-Programa, Órgão Superior, Unidade Orçamentária, Categoria Econômica, de acordo com o seguinte desdobramento:

Câmara Municipal.....	785.000
Gabinete do Prefeito.....	2.020.000
Secretaria de Administração.....	1.690.000
Secretaria de Fazenda.....	10.425.500



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.....3.876.000
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.....33.484.000
Secretaria de Saúde e Assitência Social..... 1.820.000
TOTAL DA DESPESAS;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;; 54.100.500

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
adicionais até o valor de 25% da Receita total estimada, podendo,
para isso, utilizar dotações próprias deste Orçamento, excesso de -
arrecadação ou operação de crédito.

ARTIGO 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar
operações de crédito até o valor de 25% do total da Receita para -
implantar obras de infra-estrutura.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
Janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 22 de de

Zembo de 1.976

[Signature]
Engº Júlio José de Campos

Prefeito Municipal